PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 56/XI/2.ª

A União Europeia, os seus Estados membros e a República da Coreia assinaram um Acordo-Quadro em 10 de Maio de 2010, em Bruxelas.

Com este Acordo-Quadro, estabelece-se um novo regime para as relações bilaterais entre as partes, até então enquadradas pelo Acordo-Quadro de Comércio e Cooperação assinado no Luxemburgo em 28 de Outubro de 1996.

Pretende-se criar um enquadramento modernizado e coerente para as relações bilaterais ente a União Europeia e os seus Estados membros e a República da Coreia, permitindo novos acessos ao mercado dos serviços e investimentos, bem como uma melhoria significativa nos domínios da propriedade intelectual, dos contratos públicos, da política da concorrência e comércio e do desenvolvimento sustentável.

Este Acordo proporciona uma ampla base de cooperação, abrangendo uma diversidade de questões, incluindo o estabelecimento de um diálogo político regular, disposições sobre cooperação económica, a cooperação na área da justiça, liberdade e segurança e da boa governação.

O Acordo assenta na adesão aos princípios democráticos, ao respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e ao Estado de Direito, e tem, entre outros, o objectivo de reforçar o diálogo e a cooperação quanto à não proliferação das armas de destruição maciça e ao contra-terrorismo e dos crimes de destruição maciça.

O presente Acordo constitui o primeiro instrumento deste tipo concluído entre a União Europeia e um país da OCDE.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 56/XI/2.ª

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar o Acordo-Quadro entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, assinado em Bruxelas, a 10 de Maio de 2010, cujo texto na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Março de 2011

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares